



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com recursos do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda Fazenda **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n.452.954.331-53, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BRASIL TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 76.535.764/0001-68, estabelecida na SAI/Sul, ASP, Lote D, Bloco B, Brasília - DF, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **JUVENAL ALVES FERREIRA NETO**, portador do RG n. 377.506 SSP/MT, inscrito no CPF n. 474.889.801-15 e pelo Senhor **ROBERTO WAGNER SANDRIN**, portador do RG n. 23.404.042-7 SSP/SP, inscrito no CPF n. 095.661.468-09, com respaldo no Contrato n. 002/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ e nas disposições da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**, do contrato n. 002/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se a vigência inicial do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com **início em 04/02/2012 e término previsto para 04/02/2013**, nos termos dispostos na Lei 8.666/1993.

2.2. O Valor Global do contrato permanece sendo de **R\$ 1.311,25 (um mil trezentos e onze reais e vinte cinco centavos)**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto/Atividade: 2007
Elemento de Despesa: 3390.3973
Fonte: 240

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, Inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações bem como no Termo de Contrato n. 002/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2012.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO
DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**JUVENAL ALVES FERREIRA NETO
BRASIL TELECOM S/A
CONTRATADA**

**ROBERTO WAGNER SANDRIN
BRASIL TELECOM S/A
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: